



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
CONSELHO DELIBERATIVO - CONDEL**

RESOLUÇÃO N.º 29/2011


O Ministro da Integração Nacional, Presidente deste Conselho Deliberativo usando da atribuição que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo desta Autarquia e em cumprimento a decisão do CONDEL em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2011, na cidade de Belém,

RESOLVE:

Art. 1º – Promulgar a Proposição nº 37/2011, aprovada nesta data, relativa a Nota Técnica nº 47/CGFCF/DPNA, que trata da adequação dos critérios de classificação do porte do tomador, no âmbito do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte-FNO, de forma a possibilitar a uniformização dos parâmetros para classificação das empresas e produtores rurais para fins de concessão de financiamentos com recursos públicos, equiparando-se ao BNDES, respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de novembro de 2011.



FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO
Ministro da Integração Nacional
Presidente do Conselho